



ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO № 049/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 16 DE SETEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Joaquim Araújo Silva Júnior. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO № 049/2019. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE PROTEÇÃO DA PRAÇA DA CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO № 049/2019. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: FRANCISCO L RIPARDO, GONCALVES - LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI. As empresas: FRANCISCO L RIPARDO, GONCALVES - LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, através de seu procurador, Sr. Sávio Carneiro Cavalcante. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Carlos Eduardo Bratz, CREA/CE 321948. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: FRANCISCO L RIPARDO, GONCALVES - LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Carlos Eduardo Bratz, CREA/CE 321948, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa GONCALVES - LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI não apresentou os itens 6.3.4.2 e 6.3.4.4 do edital. Constatou ainda que a empresa R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apresentou o item 6.3.4.2 alínea "a" (ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO) em quantidade insuficiente ao exigido no edital. As empresas FRANCISCO L RIPARDO e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI estão em conformidade com as exigências do edital. O representante da empresa São Jorge Construções identificou que a CAT nº 195341/2019 da empresa FRANCISCO L RIPARDO não foi atestada por nenhum engenheiro e, portanto, não pode ser considerada apta para disputar o certame. As empresas: FRANCISCO L RIPARDO, GONCALVES - LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, através de seu procurador, Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: FRANCISCO L RIPARDO e SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI HABILITADAS e as empresas GONCALVES - LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E

Página 1 de 2





LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA <u>INABILITADAS</u>. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, através de seu procurador, Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, também o fizesse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 16 de setembro de 2019.

A COMISSÃO:

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso

Presidente

Edson Luis Lopes Andrade

Membro

Joaquim Araújo Silva Júnior

-d / K.

Membro Suplente

Carlos Eduardo Bratz

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura

Sávio Carneiro Cavalcante

Representante da empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI

Ref.: ATA_TP_049_2019_SEUMA